

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

.KAEXPRESS M 10 AGENCIAMENTO DE ENTREGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.631.188.0001-71, estabelecida na Rua Corumbaíba, 423 – Vila Oratório– São Paulo - SP; denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e,

- , *pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n....., estabelecida na Rua;representada por seu socio.....,brasileiro,....., portador da cedula de Identidade RG n , inscrito no CPF/MF.....,residente na Rua;* doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem:

Tendo, entre si, justas e acertadas, constituir o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação pela **CONTRATADO**, de

Serviços de ENTREGA de MERCADORIAS DE CLIENTES, PESSOAS FISICAS, PESSOAS JURIDICAS, EMPRESAA, CONSUMIDORES, QUALIFICADO COMO TERCEIRO NA RELAÇÃO JURIDICA.

Cada Contratado tera uma região específica para a prestação de serviços.

1.2 **Compreendem-se pelos Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS, os seguintes itens:**

- ❖ Utilização do aplicativo M10;
- ❖ Realizar os coletas das mercadorias dos clientes/consumidores a partir das 13:00 horas;
- ❖ Respeitar o horario de até as 14:30 horas., para finalizar as coletas das mercadorias ;
- ❖ Chegar na base para descarregar e usufruir, obrigatoriamente de 1 hora de intervalo e refeição para refeição e descanso; observando que no estabelecimento da empresa Contratante tem local



- apropriado para realizar as refeições;
- ❖ Observar e respeitar os horários, sendo que a partir das 15:20 horas, sairá para realizar as entregas das mercadorias dos clientes/consumidores;
 - ❖ A prestação de serviços será externamente em até 4 horas;
 - ❖ Responsabilidade na entrega das mercadorias;
 - ❖ Finalizar as entregas no Aplicativo M10, logo em seguida as entregas;
 - ❖ Ter a responsabilidade seja na coleta e nas respectivas entregas;
 - ❖ Ter cuidado e zelo com as mercadorias, seja na ocasião da coleta ou na ocasião da entrega;
- ❖ No caso de extravio, quebra, danificação ou avarias; haverá a responsabilidade do ressarcimento de forma imediata e no valor integral da mercadoria que foi danificada.;

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato é firmado pelo prazo de 1 (hum) ano, sem renovação automática, pelo seu curso.

Não havendo interesse na renovação, o contratante deverá manifestar-se no prazo de 30 dias., como aviso prévio, antes do término do contrato., por meio do envio de notificação, sendo que a notificação deverá ser enviada por e-mail e por Whats App.

2.2 No caso de rescisão do contrato, a dispensa pelo contratante da execução de quaisquer serviços, deverá ser feita por escrito.

2.3 O rompimento do vínculo contratual obriga as partes a celebração de distrato com a especificação da cessão das responsabilidades dos contratantes, seja na ocorrência de distrato, rescisão de contrato e resilição contratual.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação de serviços será de entrega das mercadorias dos consumidores, clientes de pessoas físicas, clientes de pessoas jurídicas, utilizando-se o aplicativo conforme instrução da empresa contratante;



atribuição de penalidade quando não aceitar a prestação de serviços. É permitido que ocorra a indicação de outra empresa ou de outro prestador de serviços, para que proceda a entrega das mercadorias.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Comunicar previamente ao CONTRATADO qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para as entregas, roteiros e outros;

6.2 Efetuar todos os pagamentos ora contratados, mediante a emissão de nota fiscal, e mediante o recolhimento do imposto previdenciário (INSS)., responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes do não cumprimento desta obrigação contratual;

6.3 Responsabilizar-se pelos pagamentos de todos os procedimentos de eventual aditamento do presente contrato, assim como de quaisquer encargos de natureza contratual, o qual deverá, obrigatoriamente, ser objeto de negociação entre as partes;

6.4 Relatar ao CONTRATADO por escrito, toda e qualquer irregularidade e considerações necessárias aos serviços prestados.

6.5 Fornecer ao CONTRADO, todas as informações necessárias e verídicas, para o bom desempenho do objeto inerente ao presente contrato.

7. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1 As partes declaram ser empresas totalmente independentes, não estabelecendo, assim, qualquer vínculo, seja nas esferas trabalhistas, nas esferas cíveis, em razão da ausência de vínculo empregatício; seja como grupo societário, quer de emprego entre si, tampouco entre os empregados ou subcontratados do CONTRATADO, envolvidos na prestação dos serviços, com o CONTRATANTE, razão pela qual obriga-se a primeira a efetuar todos os recolhimentos fiscais e previdenciários, bem como ao cumprimento de todas as exigências celetistas, e proceder à respectiva fiscalização, especialmente quanto às normas de segurança no trabalho. A prestação de serviços será obrigatoriamente entre duas empresas.

9.2 O CONTRATADO se compromete a não fazer qualquer divulgação ou uso das Informações Confidenciais do CONTRATANTE, a qualquer tempo após o término do contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O CONTRATADO se compromete ainda a preservar e proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais de terceiros na mesma medida e nas mesmas bases das Informações Confidenciais do CONTRATANTE sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9.3 As Partes deverão manter procedimentos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à outra Parte, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

9.4 São de propriedade do CONTRATANTE, todos os materiais, arquivos, dados e outros documentos escritos elaborados ou detidos pelo CONTRATADO na vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.5 A inexistência de qualquer tipo de vínculo, aproximação e contato (seja direto ou indireto) com a figura do VENDEDOR/INTERMEDIADOR, sob pena da aplicação de multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

9.6. Expressamente proibido, prestar serviços, antes, durante e após a confecção deste contrato de prestação de serviços de entregas, junto a figura do VENDEDOR/INTERMEDIADOR.

9.7 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a Parte inadimplente ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e que vierem a ser comprovadamente apurados e demonstrados pela Parte inocente (incluindo, sem exceção, taxa e custas judiciais, bem como honorários advocatícios), inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, além do pagamento de multa prevista na cláusula 9.2

10. DA CESSÃO



oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

NOME
RG

TESTEMUNHA 2

NOME
RG

